

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017  
ATA N.º 9  
DE 28-04-2014**

**ATA N.º 9**  
**Mandato 2013-2017**

**Data da reunião extraordinária: 28-04-2014**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 14.15 horas

**Términus da reunião:** 16.55

**Resumo diário da tesouraria:** 24/04/2014 ..... 830.633,28 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Presidente em exercício:** Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares (das 14,16 às 14,30 horas)

**Vereadores:** Idália Maria Marques Salvador Serrão

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

António José da Piedade do Carmo

Luís Manuel Sousa Farinha

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Otília Margarida Jacinta Torres

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Irene de Sousa César Pereira Lobo

**Cargo:** Técnica de Informática

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram catorze horas e quinze minutos, e em virtude de não poder participar na apreciação e votação do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Santarém da A.S. Empresa Águas de Santarém, - EM, SA, por ser Presidente do respetivo Conselho de Administração, deu a palavra à senhora **Vereadora Susana Pita Soares**, que passou a presidir à presente reunião, dando, de imediato, início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”: -----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Pela **A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA**, foi presente a proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Santarém, aprovada pelo Executivo Municipal em reunião realizada a vinte e três de abril do ano findo, a qual foi submetida a apreciação pública nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e quatro/dois mil e nove, de vinte de agosto e do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, mediante publicação no Diário da República, segunda série, número cento e quarenta e quatro, de vinte e nove de julho do ano findo, sem que tenham sido apresentadas quaisquer sugestões. -----

--- Sobre esta proposta, a pedido da senhora **Presidente em exercício**, a Administradora Executiva, das **A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA**, **Dra. Teresa Ferreira** referiu estarem atualmente em vigor três Regulamentos distintos, dos ainda Serviços Municipalizados de Santarém. Com a criação da empresa municipal e a alteração das normas legislativas, houve necessidade de proceder à alteração destes mesmos Regulamentos, de modo a serem incorporados num único documento e a contemplarem todas estas normas. O trabalho foi feito pelas **A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA** e remetido à Entidade Reguladora do Setor dos Serviços de Água e Resíduos, tendo,

**ATA N.º 9**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 28 de abril de 2014**

posteriormente sido aprovado em reunião do Conselho de Administração de três de abril de dois mil e treze e em reunião do Executivo Municipal de vinte e três de abril desse mesmo ano. -----

--- Sublinhou que, após ter sido disponibilizado para o período de consulta pública, e não tendo sido objeto de alteração, este Regulamento vem novamente a reunião do Executivo, no sentido de ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação e posteriormente entrar em vigor. -----

--- No que diz respeito às propostas de alteração entretanto apresentadas pelo Partido Socialista, embora algumas delas pudessem ter enquadramento, foram apresentadas depois do documento já ter sido aprovado pelo Executivo. Salientou que, caso se mantenha a pretensão de incluir estas alterações à proposta, ou no caso deste Regulamento não ser aprovado pela Assembleia Municipal, essa situação obriga a que o mesmo, seja novamente submetido à aprovação da Entidade Reguladora do Setor dos Serviços de Água e Resíduos e a nova consulta pública. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Entendeu que, independentemente da aprovação, por unanimidade, deste documento, no início de dois mil e treze, hoje se vive uma realidade em que a situação económico-financeira do País e das famílias do concelho de Santarém é bem diferente, motivo pelo qual aqui propuseram alterações nos escalões, não só dos estabelecimentos comerciais, que alguns deles não têm forma de estarem em escalões intermédios, mas também das famílias em situação de desemprego.

--- Considerou existirem erros grosseiros na redação deste documento e que, sendo ou não, uma questão de tarifário, existe uma distinção entre as famílias numerosas e as de baixos rendimentos ou em situação de desemprego. O Partido Socialista mantém intenção de fazer uma proposta especificamente para estas famílias, em situação devidamente comprovada de desemprego, a exemplo de outros Municípios do País, que já adotaram esta mesma metodologia. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Considerou que algumas das propostas de alteração que o Partido Socialista apresentou, lhe parecem razoáveis e que daria à Coligação Democrática Unitária melhores condições de votar este documento. ---

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Reiterou o facto de, quando o documento foi aprovado, a realidade socioeconómica era diferente, lamentando não terem sido devidamente esclarecidos, do período em que poderiam apresentar estas alterações.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Sublinhou, que o seu sentido de voto é apenas um e será aquele que teve na reunião de vinte e três de abril de dois mil e treze, mas compreende a posição da senhora Vereadora Idália Serrão, porque, efetivamente, o que está aqui em causa, é a forma como os documentos são apresentados a reunião do Executivo, com pouca informação que possa sustentar a votação.-----

--- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente em exercício e vereadores Luís Farinha, Inês Lopes e António Carmo e quatro abstenções dos senhores Vereadores Idália Serrão, Ricardo Segurado, Otilia Torres e Francisco Madeira Lopes remeter à Assembleia Municipal o Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Santarém, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (documento I), para efeitos de aprovação, nos termos das disposições conjugadas das alíneas k) e ccc) do número um do artigo trinta e três e alínea g), do número um, do artigo vinte e cinco, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- O senhor **Presidente** regressou à sala passando a presidir de novo à reunião.-----

--- **VIVER SANTARÉM - SOCIEDADE DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E REABILITAÇÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E TREZE** -----

--- Foi presente o ofício número cento e sessenta e sete, de quinze do corrente mês, da **Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Turismo, Desporto e Reabilitação Urbana de Santarém, EM, SA**, remetendo o Relatório de Atividades e Contas do ano de dois mil e treze, acompanhado do relatório e parecer do Revisor Oficial de Contas e da certificação Legal das Contas, bem como das declarações emitidas nos termos das alíneas a) e b) do número um do artigo quinze da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, para apreciação por parte do Executivo.-----

**ATA N.º 9**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 28 de abril de 2014**

--- Relativamente a este assunto, usaram da palavra:-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Referiu que o Relatório apesar do grande número de páginas que contém, não é muito extenso na informação disponibilizada, ou está incompleto em áreas onde a atividade da empresa não foi muito profícua. Destacou a área de turismo, onde este relatório refere um conjunto de iniciativas mas que revelam, em sua opinião, a falta de estratégia, de empenho e de prioridade dada a este setor, face às potencialidades nesta área que a cidade e o concelho tem, restringindo-se apenas à atividade de turismo, no atendimento às pessoas e algumas visitas guiadas, o que é muito pouco. -----

--- Quanto à atividade cultural, importa realçar que grande parte é levada a cabo por outras entidades, para as quais a empresa apenas presta colaboração na gestão dos espaços culturais. Verificou ainda, a referência que é feita à fiscalização do estacionamento, não tendo ficado claro se houve receitas em dois mil e treze e em que medida. -----

--- De qualquer modo, em seu entender, aquilo que este relatório reflete é a dependência no município de Santarém, no que diz respeito ao equilíbrio financeiro da empresa municipal, que mais uma vez e pelo segundo ano consecutivo não é atingido. No ano de dois mil e doze, mais de milhão e meio de euros de défice de resultados líquidos, em dois mil e treze o mesmo passou para um milhão e seiscentos mil euros, sendo este o dado mais importante do Relatório e Contas e que, nesta data, demonstra que a Empresa caminha para a sua inviabilidade e insustentabilidade, situação para a qual a Coligação Democrática Unitária sempre alertou, podendo essa incapacidade de se autossustentar levar à sua dissolução.-----

--- Outro facto assinalável, é o de o Fiscal Único, no seu relatório e parecer, referir claramente que durante o ano de dois mil e treze, a Empresa Municipal, com base no regime jurídico da atividade empresarial local, a lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que obrigaria, dependendo do resultado futuro, à extinção da empresa ou à sua reestruturação, referir ainda que durante o ano transato a mesma, por diversas vezes, entrou em incumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos

em Atraso, obrigando à sua reestruturação. -----

--- Lamenta, que não tenha havido mais cedo, a vontade de olhar para a realidade e encontrar solução para este problema, que é a Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA não ter sido uma prestadora de serviços, em plena eficácia, ao serviço da população de Santarém, o que era fundamental. Este Relatório reflete que falhou esse objetivo, estando a colocar em risco postos de trabalho, o que no seu ponto de vista, é o mais grave. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Disse corroborar a opinião manifestada pelo senhor Vereador Francisco Madeira Lopes. A análise que o Partido Socialista faz deste documento, é a crónica de uma gestão falhada, no que diz respeito ao número de competências que se quiseram dar à Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, sem haver condições para as desenvolver. Falhada ainda no modelo que não serve os interesses do Município nem dos trabalhadores que integram esta Empresa. -----

--- Entende que este Relatório não é apenas de uma gestão falhada mas também é um documento que deixa muito a desejar. Há uma falta clara de metodologia e de uma lógica na apresentação daquilo que são as tarefas que a Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA desenvolveu ao longo do ano. Junta-se na mesma rubrica, prestações de serviços, com manutenções, obrigações e intervenções, evidências que não são sequer passíveis de serem apresentadas dentro da mesma orgânica. -----

--- Independentemente de os resultados serem negativos e do parecer do técnico responsável por verificação destas contas, há um conjunto de dúvidas que lhe surgem da leitura deste relatório, nomeadamente: -----

--- *Atividades e competências* - Nas atividades apresentadas, verificou que do ponto de vista da gestão dos equipamentos desportivos, um conjunto de competências, nomeadamente de manutenção, que apesar de descritas, aparecem misturadas com Turismo, não conseguindo por isso verificar que atividades foram desenvolvidas. -----

--- Em seu entender, e em relação ao Turismo, deve haver muito cuidado nos

**ATA N.º 9**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 28 de abril de 2014**

documentos que são apresentados, os quais devem ser mais aperfeiçoados, mais rigorosos e sistematizados.-----

--- *Estágios académicos* – São referidos três estágios académicos, desconhecendo em que áreas foram, que impacto tiveram e que avaliação foi feita, do ponto de vista de mais-valia para o Município, a realização destes estágios.-----

--- *Outras atividades* – No que se refere a feiras e eventos, não encontrou referido quantos grupos e pessoas foram envolvidas, o tipo de atividades e que impacto direto tiveram para o município.-----

--- *Posto de Turismo* - Teve dúvidas também entre a diferença que existe nos utilizadores do referido Posto e os turistas. Porque recorrem a este posto e vêm diferenciados?-----

--- Ainda no âmbito do Turismo, constatou uma desagregação que não corresponde ao que vem referido no gráfico apresentado, nomeadamente no que se refere ao Turismo do Brasil e ao que representa, bem como ao Turismo religioso e à relação que existe entre os peregrinos de Fátima, a época sazonal e os peregrinos do caminho de Santiago.-----

--- *Índice de satisfação dos turistas em Santarém* – Referiu os níveis de satisfação/insatisfação dos turistas, questionando que variáveis foram utilizadas que permitiram chegar à conclusão que noventa e nove por cento dos turistas que passam em Santarém ficam satisfeitos.-----

--- *Visitas guiadas* – Considerou a descrição muito peculiar, não sendo a mesma digna de um relatório de atividades de uma empresa Municipal como é a Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, a falta de um conjunto de informação, como é o caso de como se solicitam, como se processam, quem as guia?-----

--- *Teatro Sá da Bandeira* – Referiu não conseguir perceber quem faz a programação, na autarquia. A mesma deveria decorrer da Lei e da delegação de competências do senhor Presidente no Vereador da área da Cultura, mas por aquilo que constatou, quem faz a programação do Teatro é a Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, quando apenas deveria fazer a execução e o



acompanhamento. Por aquilo que depreende da leitura do Relatório, a Empresa Municipal dá as diretrizes e define as linhas da programação. -----

--- Referiu que neste Relatório a falta de metodologia, a falta de olhar para aquilo que é um Relatório de Atividades, e de fazer exatamente um Relatório de Atividades, é notória, esperando que esta sua leitura sirva para aperfeiçoar um documento como este. -

--- No que diz respeito à ocupação do Teatro Sá da Bandeira, referiu haver questões que nada têm a ver com a classificação da Direção Geral das Atividades Culturais. -----

--- *Gestão de instalações desportivas* – Uma vez que a Câmara Municipal gere um conjunto de equipamentos, nomeadamente pavilhão municipal, nave desportiva, pavilhão da antiga Escola Prática de Cavalaria, campo de futebol Chã das Padeiras e o campo de futebol da Escola Superior Agrária, solicita indicação dos critérios que subjazem a utilização destes campos, uma vez que os mesmos são municipais, e o que leva a que alguns clubes possam utilizar, com mais regularidade que outros, estes equipamentos desportivos. -----

--- *Atividades mais relevantes realizadas nas instalações desportivas* – Disse que se verificou, mais uma vez, a realização de estágios, questionando quais foram feitos no âmbito do desporto e em que medida vieram trazer uma mais-valia para a Câmara Municipal de Santarém. -----

--- *Atividades físicas e desportivas* – Entende que este item do relatório deveria também ter a indicação de atividades socioculturais, uma vez que também aqui são apresentadas, voltando a referir que não houve critério na sua elaboração e que numas atividades indica o número de participantes, noutras não, bem como a apresentação de resultados. -

--- *Projetos Especiais* – Neste capítulo, presume que sejam colaborações, concretamente produção, acompanhamento das atividades da Câmara Municipal de Santarém, não entendendo porque aparecem mencionadas festas de aniversário, entre as atividades como “As Cortes de Santarém” e “Desporto Solidário”. -----

--- *Festival de Gastronomia* – Referiu que a informação facultada é muito pouca, não existindo indicação dos resultados obtidos e da avaliação que foi feita, relativamente aos objetivos traçados. -----

--- *Gestão Urbana* – Solicitou informação acerca do resultado em dois mil e treze, da participação da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, nas vistorias da Câmara Municipal de Santarém, aos imóveis classificados em risco de ruir, no âmbito do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Ribeira de Santarém e Alfange. -----

--- No que diz respeito ao Programa URBHIS Renovação dois mil e treze e às dezoito candidaturas que são apresentadas, nada refere quanto ao valor de cada uma delas, nem de quantas e quais foram aprovadas, bem como o nível de participação pública e privada. -----

--- *Programa “Reabilitar para arrendar”* – Referindo-se à candidatura apresentada por esta empresa Municipal, a qual é composta por duas intervenções, concretamente: Parque de Estacionamento tarifado com serviço de vigilância e Bolsa de Arrendamento Urbano, salientou que apenas existe a indicação de que a mesma foi aprovada, desconhecendo quando foi aprovada, o que aguarda para ser executada e ainda, naquela que se refere ao Parque Estacionamento Tarifado, o que irá ser feito neste âmbito e a que estacionamento se refere. -----

--- No que diz respeito a diversas candidaturas indicadas para recuperação de vários imóveis na cidade, frisou que as mesmas não têm indicado o respetivo valor. -----

--- *Estacionamento* – Quanto a este item, concluiu que o mesmo não é elucidativo daquilo que se tem passado efetivamente em Santarém, discordando, por isso, que venha aqui referido nestes termos. -----

--- *Acompanhamento do Quadro de Referência Estratégico Nacional* – Não é dado a conhecer neste relatório, no que se refere ao “Plano de Promoção e Divulgação para o Centro Histórico de Santarém”, que montantes foram pagos, quais os imóveis candidatados e qual a estratégia, numa cidade onde há tantos imóveis classificados. -----

--- Salientou ainda, no que diz respeito ao Projeto de colocação de painéis informativos junto a vários monumentos de Santarém, desconhecer onde os mesmos foram colocados.

--- Concluiu dizendo que houve um aumento do passivo, tratando-se do relatório de um modelo falhado de gestão. Não tem indicação das receitas desagregadas e

convenientemente espelhadas. -----

--- Por fim, fez referência ao Relatório do Fiscal Único e ao facto de o mesmo indicar não ter havido fundos disponíveis em dois mil e treze na empresa e de esta proposta não ter sido objeto de aprovação e visto do Tribunal de Contas, o que deixa o Partido Socialista num “beco sem saída”, mas a empresa numa situação bem pior. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Solicitou esclarecimento relativo à diminuição em quarenta por cento das visitas ao Posto de Turismo, num ano em que, de acordo com as estatísticas, o turismo nacional, as visitas e as receitas aumentaram, sem encontrar justificação para esta redução. -----

--- Face às questões colocadas anteriormente pelos senhores Vereadores, o senhor Presidente deu a palavra ao Presidente (não Executivo) do Conselho de Administração da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, senhor **António Valente**, o qual disse que os valores espelhados neste Relatório são as linhas gerais do que foi a administração da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA em dois mil e treze. Sublinhou que, comparativamente com o ano de dois mil e doze, houve um aumento de Receitas e Proveitos em cerca de trinta e oito por cento; redução em nove porcentos dos Gastos com Pessoal; aumento em catorze por cento em custos de eletricidade, aumento em vinte por cento dos serviços externos (facto que teve a ver com outras valências que não existiam em dois mil e doze, nomeadamente o Festival de Gastronomia).-----

--- Realçou que num ano, como foi o caso de dois mil e doze/dois mil e treze, em que poderia parecer que a Empresa não tinha um contrato-programa aprovado e Visto do Tribunal de Contas, esse Visto existe, mas chegou após as contas estarem encerradas, no entanto e, mesmo assim, não permitiram que a Empresa ficasse parada, continuando a ser realizado tudo o que estava nos objetivos. Acrescentou não ter sido dispensado pessoal e ter-se registado apenas um evento que não foi cumprido. -----

--- Seguidamente o senhor Presidente deu a palavra ao Administrador da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM,

SA, **senhor Luís Arrais** que disse haver várias maneiras de fazer relatórios, tendo o mesmo sido elaborado pelos funcionários da Empresa, concordando com o seu teor. -----

--- No que concerne à questão colocada pelo Senhor Vereador Francisco Madeira Lopes relativamente ao Posto de Turismo, referiu que essa redução de receita o preocupa, mas que poderá ter a ver com a própria localização do Posto, apesar de serem apenas dados que se estão a analisar. -----

--- Respondendo às questões colocadas pela Senhora Vereadora Idália Serrão disse: -----

--- Em relação aos estágios, essa informação existe e poderá ser consultada noutros locais. -----

--- Quanto aos índices de satisfação são dados que estão coligidos e podem ser trazidos posteriormente. -----

--- No que concerne ao Teatro Sá da Bandeira e à sua programação, lembrou que a mesma é feita de acordo com o protocolo que existe com a Artemrede – Teatros Associados, tentando-se responder às muitas solicitações que são feitas. Também neste caso, a Empresa cumpriu aquilo que eram as suas competências. -----

--- Relativamente à utilização dos campos desportivos disse que essa utilização é definida de acordo com o Regulamento que existe. -----

--- Quanto ao Festival de Gastronomia informou que o Relatório referente ao ano de dois mil e treze, já foi enviado para a Câmara Municipal para conhecimento do Executivo. -----

--- **Senhor Presidente** - Fez o enquadramento do historial que foi a fusão na Empresa Municipal Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, das três empresas municipais que existiam, referindo que muitas das dificuldades que surgem na atuação da empresa, decorrem da aplicação da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que altera substancialmente o paradigma do setor empresarial local do Estado. -----

--- Considerou que neste Relatório existem alguns indicadores positivos, nomeadamente ao nível das Receitas e Proveitos, fruto de fundos do Fundo Social Europeu, que não se concretizaram, existindo um diferencial, situação essa que se tem de reverter. Recordou

que, e de acordo com os dados da comunicação social, no país cerca de cento e trinta empresas municipais estão em processo de fusão ou extinção, por via desta Lei. Esta Lei, assim como a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, veio trazer algum sufoco aos Municípios e neste caso também à empresa Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA.-----

--- No que concerne à metodologia, referiu que já vieram à apreciação do Executivo, diversos relatórios, que são feitos por pessoas diferentes, com pontos de vista diferentes.

--- A seguir submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática Unitária e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, reprovando o Relatório de Atividades e Contas do exercício de dois mil e treze, tomando conhecimento das declarações emitidas nos termos das alíneas a) e b) do número um do artigo quinze da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento nos termos da Lei. -----

--- O documento em apreço dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata (Documento II), dela fazendo parte integrante-----

--- Os senhores Vereadores do **Partido Socialista** apresentaram **declaração de voto** dizendo que o seu sentido de voto se consubstancia na intervenção proferida, realçando que a Empresa Municipal apresentou resultados negativos, mas o que fundamenta a apreciação e votação é o Relatório do Revisor Oficial de Contas, que diz claramente que a Empresa Municipal, neste exercício, não respeitou a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, funcionando sem fundos disponíveis.-----

--- Apresentou também declaração de voto, o senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** dizendo que a Coligação Democrática Unitária votou contra em coerência com a posição assumida quando da fusão das três empresas na Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, e fundamentalmente no Relatório do Fiscal Único. -----

**--- PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL VIVER SANTARÉM - SOCIEDADE DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E REABILITAÇÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA -----**

--- Para apreciação e votação, foi presente a proposta número dezasseis/P, de vinte e quatro do corrente mês, subscrita pelo senhor Presidente, que a seguir se transcreve, acompanhada do estudo de viabilidade económica e financeira e racionalidade económica, Plano de “Internalização” das Atividades, Listagem de Imóveis e Proposta de alteração de Estatutos: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um – Por deliberação do Executivo Municipal de doze de julho de dois mil e doze e de Assembleia Municipal extraordinária de vinte de julho de dois mil e doze, foi aprovada a fusão das empresas municipais Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM, STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA e CUL.TUR - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM, deliberações tomadas em datas anteriores à entrada em vigor da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto; -----

--- Dois – O objeto social da empresa municipal Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, resultante da fusão, passou a ser a prestação de atividades de interesse geral, de âmbito alargado, nomeadamente a renovação e reabilitação urbana: gestão, exploração e fiscalização de concessões de exploração dos equipamentos municipais que lhe estejam afetos; prestação de serviços culturais, desportivos, turísticos e outros que se insiram no âmbito do seu objeto social; promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área da cultura e desporto; promoção gestão e fiscalização do estacionamento público urbano que por deliberação da Câmara Municipal de Santarém lhe seja conferido;-----

--- Três – O Tribunal de Contas sustentou em jurisprudência recente que o “*core business*” de atividades diversificadas no mesmo objeto social por fusão, não demonstra racionalidade económica, “sobretudo, em termos de prognose económico-financeira do seu objeto de negócios”, no panorama social em que se inserem. -----

--- Quatro – Decorridos dois anos sobre a realização da dita fusão, cumpre fazer uma apreciação do desempenho da empresa resultante da fusão, que no que respeita à execução das atividades subjacentes ao seu objeto social, nomeadamente avaliando a salvaguarda da qualidade e especificidade de cada uma, quer relativamente à sua viabilidade económica e financeira, avaliando a eficiência, eficácia e otimização dos recursos públicos. -----

--- Cinco – A gestão da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, apesar do esforço sério e empenhado dos seus trabalhadores, não conseguiu, nos últimos dois anos, respeitar todos os critérios contidos no artigo sessenta e dois, da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto; -----

--- Seis – As decisões de gestão associadas às condições do mercado, não permitiram gerar a cobertura dos custos de exploração; -----

--- Sete – Face ao disposto no artigo sessenta e dois, da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, torna-se inevitável reestruturar a empresa municipal Viver Santarém, por apresentar resultado líquido negativo nos últimos dois exercícios, de forma a evitar a sua dissolução, conforme impõe a referida disposição legal; -----

--- Oito – Com os elementos disponíveis à data e mantendo-se a estrutura de gestão atuais, a empresa não revela possuir rácios de solvabilidade e liquidez necessários à sua viabilidade e autossustentação, tal como legalmente exigido; -----

--- Nove – Neste quadro, urge apresentar uma solução juridicamente viável e financeiramente sustentável, que permita demonstrar, de forma quantificada, o cumprimento dos requisitos contidos na Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, e, ao mesmo tempo, capaz de evidenciar o valor acrescentado da gestão das atividades prosseguidas sob a forma empresarial, por forma a evitar a extinção da empresa; -----

--- Dez – O Município de Santarém continua a acreditar no paradigma da empresarialização de determinadas atividades, baseada na introdução de mecanismos de mercado e na adoção de ferramentas de gestão privada, na promoção de competição

entre os fornecedores dos serviços de interesse geral, no desenvolvimento da iniciativa económica na expectativa da melhoria dos serviços para o cidadão, no aumento da eficiência e da flexibilização da gestão, tendo em conta e a, cada vez maior, descentralização de responsabilidades do Poder Central para o Poder Local;-----

--- Onze – No entanto, a escolha dessas mesmas atividades deverá prender-se com critérios de operacionalidade, que justifiquem a agilização de procedimentos, por forma a que as atividades empresarializadas se tornem cada vez mais eficientes e sustentáveis do ponto de vista do custo-benefício; -----

--- Doze – Ora, tal não acontece com atividades de cariz meramente administrativo, as quais, conforme demonstra a experiência entretanto decorrida, não conseguiram afirmar-se como competitivas, em comparação com a atividade desenvolvida e prestada pelos serviços municipais aos cidadãos, carecendo, quase na totalidade de subsídios municipais para conseguir concretizar os seus objetivos. -----

--- Treze – São, pois, essas mesmas atividades que se pretendem, por esta via, avocar, por serem financeiramente ineficientes e insustentáveis, deixando na gestão da empresa reestruturada atividades que, mercê do seu cariz mais operacional e gerador de receitas próprias, poderão, por um lado, operar a solvabilidade e viabilizar a empresa e, por outro lado, fazer cumprir os critérios legais atualmente em vigor, expressos na Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, à mercê do desenvolvimento dos princípios da empresarialização atrás referidos; -----

--- Catorze – Assim sendo, entende-se como adequada a reestruturação da empresa, consubstanciada na redução do objeto social – com a avocação das competências anteriormente delegadas nas áreas da cultura e gestão urbana – com a respetiva redução do capital social, conforme estudo de viabilidade que se anexa, sendo esta a solução jurídica que melhor acautela os incontornáveis objetivos do interesse público, nomeadamente: -----

--- a) Respeito e cumprimento escrupuloso dos ditames da lei;-----

--- b) Boa gestão dos recursos públicos e respetiva otimização subordinada aos princípios da economia, eficiência e eficácia, em consonância com a estratégia municipal



que tem sido desenvolvida para recuperar a credibilidade e a saúde financeira do município, através da efetiva redução da despesa, na ótica do interesse público municipal; -----

--- c) Controlo reforçado e cumprimento de todos os procedimentos jurídicos de contratação e boa gestão nos termos da Lei, por forma a angariar, tanto quanto possível, as vantagens de uma economia de escala; -----

--- Quinze – A deliberação que ora se propõe tem de ser acompanhada de um conjunto de ações de reestruturação, tendo em vista adequar a empresa às exigências do objeto social alterado, bem como a previsão das disponibilidades orçamentais necessárias, que se anexam (anexo I); -----

--- Dezasseis – Existe a disponibilidade orçamental necessária para concretizar o plano de reestruturação e avocação de competências das atividades desenvolvidas pela Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, pelo município, nos termos dos planos que aqui se dão por integralmente reproduzidos; -----

--- Dezassete – No que respeita às atividades que devem regressar à esfera da Câmara Municipal, e na lógica já acima referida, considera-se que faz todo o sentido alocar as competências relacionadas com a gestão urbana, bem como com a cultura, mantendo empresarializadas as atividades atinentes ao desporto, aos tempos livres e ao lazer; -----

--- Dezoito – Esta opção estrutura-se numa lógica de coerência com a gestão dos outros serviços municipais, mas sobretudo e também porque, relativamente à gestão urbana, parte importante da sua atividade traduz a prestação de serviços de natureza exclusivamente administrativa, no âmbito do controlo prévio das operações urbanísticas a realizar na sua área de intervenção; -----

--- Dezanove - A prossecução das atividades de natureza exclusivamente administrativas sob a forma empresarial, contrariam, de facto e de direito, o disposto no artigo vinte da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto e contribui para o nível de subsidiação superior a cinquenta por cento das suas receitas, contrariando o disposto na alínea b) do artigo sessenta e dois do mesmo diploma, porquanto as vendas e

prestações de serviços cobrem cinquenta por cento dos gastos totais; -----

--- Vinte – Na mesma lógica de coerência, a promoção e gestão dos equipamentos coletivos e prestação de serviços na área da cultura, deverão também regressar ao município, desde logo, porque não está garantida a respetiva autossustentabilidade; -----

--- Vinte e um – Estes factos obstaculizam a gestão empresarial destas atividades, de forma mais eficiente, rentável e autossustentável; -----

--- Vinte e dois – As vantagens da gestão das atividades no âmbito do desporto, tempos livres e lazer, desenvolvidas sob forma empresarial se sobrepõem largamente aos inconvenientes da prestação direta pelos serviços municipais, porquanto é a que melhor acautela os princípios da racionalidade no contexto das novas formas de gestão, e quando o Parque Aquático gera receitas consideráveis, permitindo a alocação dos respetivos lucros à manutenção da globalidade das infraestruturas desportivas do Município, reduzindo os gastos deste nesta área, permitindo ainda alcançar os seguintes objetivos: -----

--- a) Descongestionamento da administração direta do Município que sairia prejudicada caso a gestão e exploração dos equipamentos coletivos a ela adstritos se fizesse pela avocação das competências, atenta a inexperiência de vários anos, relativamente à prestação daqueles serviços específicos de interesse geral no domínio do desporto e do lazer; -----

--- b) Gestão empresarial mais eficiente e mais rentável, suscetível de aumentar a qualidade da prestação pública, ao encontro da expectativa do “cidadão-cliente”; -----

--- c) Substituição da gestão burocrática, hierárquica e vertical por uma gestão mais rápida, mais ágil e mais flexível, sem deixar de estar sujeita às vinculações jurídicas públicas, incontornável garante da legalidade da gestão pública ainda que o seja, sob a forma da gestão privada e empresarial. -----

--- **Propõe-se que o Executivo municipal, com base nos fundamentos supra aduzidos, aprecie e delibere aprovar:** -----

--- Um – Que a Câmara delibere, nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trinta e três, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea n) do

número um do artigo vinte e cinco, ambos da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro: -----

--- a) A redução do capital no montante global de vinte e nove milhões cento e noventa mil euros, sendo que um milhão oitocentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta euros e setenta e três cêntimos se destinam à cobertura de prejuízos (duzentos e oitenta e seis mil noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos de anos anteriores e um milhão seiscentos e onze mil seiscentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos do exercício de dois mil e treze) e o remanescente no montante de vinte e sete milhões duzentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove euros e vinte e sete cêntimos, destinado à libertação de excesso de capital na sequência da avocação de competências até agora desenvolvidas pela empresa, sendo que a redução de capital é parcialmente concretizada pela entrega dos bens imóveis constantes em lista anexa (anexo II), valorizados pelo custo de aquisição deduzido das amortizações entretanto praticadas; -----

--- b) A redução do objeto social, passando o mesmo a ser o seguinte:-----

--- I – A Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA tem por objeto social assegurar a prestação de serviço público no âmbito da atividade física e desportiva, do lazer e tempos livres e de outras atividades de animação do concelho, nomeadamente as que sejam determinadas realizar pelo município nos espaços e equipamentos sob a sua gestão. -----

--- II – No âmbito da prestação de serviço público, constituem objetivos da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA; -----

--- i – Assegurar a programação e gestão geral dos espaços e equipamentos que, a cada momento, lhe estejam afetos;-----

--- ii – Assegurar a programação, produção e supervisão de atividades físicas e desportivas de iniciativa municipal que se enquadrem no âmbito das opções de incentivo e apoio à prática desportiva, definidas pela Câmara Municipal; -----

--- iii – Participar em coproduções ou colaborações com outras entidades, públicas ou privadas, que se enquadrem no seu objeto social; -----

**ATA N.º 9**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 28 de abril de 2014**

--- iv – Assegurar a programação, produção e supervisão de atividades de lazer e de animação de iniciativa municipal que se enquadrem no âmbito das opções culturais definidas pela Câmara Municipal; -----

--- v – Assegurar a gestão, exploração e manutenção de espaços e equipamentos que, a cada momento, lhe estejam afetos.-----

--- III – No âmbito da sua ação de programação e produção de atividades, acima enunciadas, compete à Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, nomeadamente: -----

--- i – Promover e dinamizar a prática das diferentes atividades físicas e desportivas, incluindo o desporto adaptado, com especial enfoque no desporto de formação e na igualdade de género, privilegiando sempre a responsabilidade social das instituições; ----

--- ii – Contribuir para o desenvolvimento desportivo do concelho; -----

--- iii – Otimizar a gestão das infraestruturas desportivas do concelho, ao nível da operação e manutenção, bem como da maximização da utilização das diversas instalações;-----

--- iv – Contribuir para a formação de públicos, designadamente dos mais jovens, nos domínios da sensibilização e da divulgação do desporto e da atividade física e do lazer; -

--- v – Fomentar o intercambio desportivo e cultural a nível nacional e internacional;----

--- vi – Organizar e apoiar ações desportivas, culturais e de lazer de prestígio. -----

--- IV – Pelos presentes estatutos, o Presidente e a Câmara Municipal de Santarém, delegam na Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA todos os poderes e prerrogativas de autoridade administrativa, necessários ao cumprimento do seu objeto social.-----

--- V – A Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA poderá prestar serviços da sua atividade principal a outras entidades, públicas ou privadas, e exercer outras consideradas acessórias ou complementares do seu objeto social desde que, em qualquer dos casos, devidamente autorizada pela Câmara Municipal de Santarém, nos termos previstos no número dois do artigo quarenta e seis da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto.

--- VI – Com o objetivo de aproveitamento de sinergias entre a Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, a Câmara Municipal de Santarém e outras empresas do setor empresarial municipal, na prossecução de uma política de gestão integrada, nomeadamente no que respeita à uniformização de critérios de gestão em diversas áreas, a Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA exercerá também a atividade de consultadoria nas áreas da sua especialidade.-----

--- VII – O município de Santarém poderá delegar poderes na empresa, mediante deliberação da Câmara Municipal de Santarém, nos termos previstos no artigo vinte e sete da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

--- c) A delegação pelo município na empresa dos poderes necessários ao desenvolvimento do novo objeto social, nos termos do número um do artigo vinte e sete da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto;-----

--- d) Em consequência das deliberações tomadas ao abrigo das alíneas anteriores, deliberar a alteração do pacto social, alterando os artigos um a trinta e um e eliminando os artigos trinta e dois a quarenta e quatro.-----

--- Dois – Mais se propõe, que o Executivo municipal, ao abrigo das suas competências próprias, delibere:-----

--- a) Designar, ao abrigo do disposto no número dois do artigo vinte e seis da lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, o representante do município na Assembleia Geral da empresa, a senhor Dra. Susana Pita Soares;-----

--- b) Mandatar o representante designado na alínea anterior, para, em Assembleia Geral da empresa, votar todos os pontos da ordem de trabalhos que estejam em conformidade com a presente deliberação e ainda aprovar o estatuto remuneratório da empresa e eleger os membros do órgão de administração, conforme se segue:-----

--- Presidente: Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Dr. Ricardo Gonçalves; --

--- Vogal (com funções executivas):-----

--- Vogal -----

--- c) Avocar as competências e poderes antes delegados na empresa e que não são

contempladas na presente proposta de revisão dos estatutos, nos termos da proposta de reestruturação em anexo, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.” -----

--- Na sequência do assunto em epígrafe, intervieram: -----

--- **Senhor Presidente** – Relembrou que em dois mil e doze foi aprovada a fusão das três empresas municipais então existentes e em agosto desse mesmo ano, entrou em vigor a Lei número cinquenta/dois mil e doze, verificando-se que nenhuma das três empresas cumpria os critérios que a Lei impunha, situação que trouxe dificuldades ao normal desenvolvimento das suas atividades. -----

--- Disse que quando se fala na questão da autonomia do Poder Local constata-se que, nos últimos anos, na Prestação de Contas, o Poder Local tem cumprido, mas o Estado Central não o tem conseguido fazer. -----

--- Esta Lei previa que fossem verificados os três anos de exercício anteriores à sua entrada em vigor, não permitindo reajustamentos e nessa data, também a CUL.TUR - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM e a STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA ainda não tinham esses anos, o que levou a que, com estas regras, as três empresas tivessem de ser extintas. -----

--- Aproveitou para fazer um enquadramento, no que diz respeito à legislação anterior, que aprovava a criação de empresas municipais, numa lógica de eficiência e modernização da gestão empresarial, nalgumas áreas da competência municipal. Em dois mil e doze, aquele diploma legal veio alterar completamente este paradigma e a lógica passou a ter diretamente que ver com os resultados financeiros e a intervenção do Tribunal de Contas, na verificação das contas. -----

--- Assim, e dado que neste momento, a empresa só cumpre um dos objetivos e numa perspectiva de pro-atividade, não querendo ficar dependente do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças, que entretanto já criou uma Unidade Técnica, que em dois mil e quinze vai fazer a verificação de todas as empresas que não foram extintas, os riscos de dissolução são óbvios, se não for feita esta reestruturação, sendo a complexidade maior do ponto de vista dos trabalhadores. -----

--- Referiu ainda, no que concerne às competências, que haverá uma avocação das mesmas para a Câmara Municipal, na área do urbanismo, com vista a tornar a empresa mais eficiente na área do desporto e dos eventos e do seu crescimento e autossustentabilidade. Por outro lado, com esta reestruturação, será feito o retorno dos imóveis que integram a capital estatutário da empresa, cerca de vinte e nove milhões de euros, para o município de Santarém. -----

--- Disse não ser um processo fácil, mas que serão salvaguardados os interesses dos trabalhadores que sejam dispensados, sendo feito um acompanhamento o mais próximo possível, potenciando as oportunidades que surjam, tanto na recuperação do mercado, como também no âmbito do contexto municipal. -----

--- Salientou que as compensações serão calculadas pelo máximo permitido por lei, sendo verificadas todas as possibilidades que possam favorecer os trabalhadores, neste contexto. -----

--- Ainda no cenário da dissolução ou extinção, que pode, à primeira vista, para algumas pessoas parecer ser o mais fácil para os trabalhadores, pensando que eles poderiam sair favorecidos, a lei é específica no que diz respeito à sua reintegração na Câmara Municipal. -----

--- Esta é uma reestruturação que permite também, para além da entrada de capital estatutário, ser feito um contrato de comodato para que os bens imóveis fiquem na esfera da empresa municipal. -----

--- Na esfera do Turismo e de acordo com a Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o mesmo não está na competência do município. Contudo, têm sido feitas diligências com a Região de Turismo em que o Município está inserido, de uma série de medidas nesta matéria, não só a nível do Turismo religioso mas também com o Turismo do Brasil. -----

--- Quanto ao Urbanismo, no que se refere às competências agora avocadas, as mesmas vão ser delegadas na Sociedade de Reabilitação Urbana Intermunicipal, que entretanto se prevê venha a ser extinta por não cumprir os rácios do artigo sessenta e dois, da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto e, nessa altura, a

responsabilidade passará a ser da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- Sublinhou que a reestruturação agora proposta é fruto do não cumprimento do artigo sessenta e dois, da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Recordou que em maio e julho de dois mil e doze, no projeto de fusão das empresas municipais, o Partido Socialista considerou que o mesmo não fazia sentido, bastando para tal que fosse extinta a CUL.TUR - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM e a STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- Sempre se manifestaram contra a criação da CUL.TUR - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM, ao longo do mandato anterior, evidenciando que não fazia sentido a existência dessa empresa municipal, uma vez que as competências nessas áreas estavam bem entregues ao Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Santarém, quer nos seus dirigentes, quer nos seus técnicos, que cabalmente cumpriam essas exigências. Na verdade, esteve-se perante a fusão de várias empresas numa única, onde iriam coexistir múltiplas atribuições, que fariam todo o sentido serem tratadas mais na especialidade. Compreende que, na altura, provavelmente ao Executivo do Partido Social Democrata, não restaria outra alternativa, mas acaba por confirmar-se, aqui hoje, o reconhecimento desse erro, deixando para a Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, apenas as competências na área do desporto, vindo dar razão à minoria do Partido Socialista que existia na altura. --

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Sublinhou que as intervenções aqui proferidas, não são um ataque pessoal contra a atual administração. -----

--- Disse estar confrontado com a proposta da reestruturação da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA e perante dois cenários. O cenário menos mau é aquele em que só se despedem trinta trabalhadores, daquele em que se podem despedir cinquenta e nove trabalhadores. Daí entender o semblante de preocupação dos elementos do Conselho de Administração da empresa, uma vez que se está perante duas opções: uma menos má e outra muito má.



--- Reconheceu que, se verificou a necessidade de adequar a empresa a duas Leis, conforme já foi referido pelo senhor Presidente, como foi o caso da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e a Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que em seu entender foram dois grandes ataques ao Poder Local, e à sua gestão, sendo a maior prova de desconfiança que se pode dar a alguém, a aprovação das mesmas, tanto mais quando se está a falar de um Governo, que até tinha um conjunto de mecanismos para controlar a despesa pública e que as autarquias eram as que menos contribuía para a dívida nacional. -----

--- Saudou o facto, deste documento não ser muito extenso, tendo sido elaborado com rigor e realidade. -----

--- Da análise ao documento, salientou existirem alguns dados que lhe causam alguma preocupação, nomeadamente na avaliação suprarregional a nível nacional, em que quase dá a entender que o ajustamento está a ser um sucesso, o que não corresponde à realidade. -----

--- Considerou ser interessante a análise feita ao nosso Concelho, sendo porém importante que do documento constasse uma perspetiva dos investimentos de, pelo menos, a médio prazo, de modo a que se pudesse perspetivar aquilo que existe a nível de investimento no Complexo Aquático, nas piscinas do Sacapeito, na nave e no pavilhão municipal. -----

--- Daquilo que assiste ao nível da reestruturação da empresa, é uma avocação de um conjunto de soluções por parte da Câmara Municipal, ficando a Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, com atividades de gestão, a nível das instalações que já hoje lhe compete e as que lhe serão atribuídas através do contrato de comodato, nomeadamente piscinas municipais, complexo aquático e restantes equipamentos desportivos que existem no concelho, bem como atribuições a nível do lazer, com a ressalva do que caberá efetivamente a nível da atividade da empresa e ainda do Festival Nacional de Gastronomia. -----

--- Daquilo que consta da proposta a nível da estrutura de pessoal, referiu ser aquilo que

**ATA N.º 9**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 28 de abril de 2014**

a todos mais incomoda e que de acordo com os dados disponibilizados, há uma redução para quarenta e sete trabalhadores, obrigando a despedimentos na empresa municipal. Conforme o senhor Vereador António Carmo referiu, o Partido Socialista sempre foi contra a criação das duas empresas, por entender que não seria uma solução e que a empresa municipal apenas tinha dois caminhos, ou reduzia custos ou aumentava a receita. Acredita que, para isso, tenha havido algum esforço, mas considerou que poderia ter havido alguns cortes na estrutura orgânica da empresa e no fornecimento de serviços externos, que pudessem ajudar a que os resultados fossem mais positivos. -----

--- Reiterou estar perante um cenário de duas propostas: uma má e outra muito má e que enquanto Vereador do Partido Socialista, ser esta proposta, que é obrigado a votar, que mais transtorno lhe causa, por saber que do seu voto resultam despedimentos, apesar da proposta decorrer de uma determinada postura que o Partido Social Democrata teve no anterior mandato e de uma gestão que os escalabitanos consideraram querer manter a nível deste partido. Considerou que, em última análise, a responsabilidade destes resultados, é do senhor Presidente, uma vez que foi ele quem nomeou o Conselho de Administração, que se encontra ainda em exercício, pelo que a responsabilidade política a ele tem de ser acatada. -----

--- Disse ainda, ter uma proposta que considera fundamental e que o Partido Socialista nunca a trouxe a reunião de Câmara, após as eleições, sobre o que seria o futuro das administrações, quer da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, quer das A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, sendo sua posição, enquanto jurista, que os mandatos das empresas municipais devem estar de acordo com o mandato do órgão autárquico eleito, tendo por esse facto, feito a sugestão ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém para que se pudesse equiparar o mandato da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, à vigência do mandato autárquico, o que no caso presente, nunca poderia ir para além do ano dois mil e dezassete. -----

--- No caso da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA não vê necessidade, neste momento, de fazer esta alteração, uma vez que os estatutos ainda estão em vigor, cujo

mandato irá até dois mil e dezassete. -----

--- Por fim, disse ficar a aguardar a aceitação da alteração aos estatutos anteriormente sugerida, ao que o senhor Presidente disse concordar, propondo que no artigo sexto, dos Estatutos passe a constar: “(...) de acordo com a vigência do mandato autárquico (...)”.

--- Senhor **Vereador António Carmo** – A propósito da intervenção do senhor Vereador Ricardo Segurado, disse pretender dar uma palavra de conforto ao Administrador Executivo da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, Luís Arrais, que teve uma tarefa muito inglória porque era Presidente do Conselho de Administração de uma empresa de desporto e de repente passou a ser um Administrador Executivo de uma “super empresa”, que o Partido Socialista sabia que não iria funcionar e que iria ter sob a sua dependência, tarefas que iriam muito para além daquilo que era o âmbito da empresa. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** - Começou por deixar uma palavra de apreço ao professor Luís Arrais, porque quando ele recebeu este “presente envenenado”, esta amálgama de competências, o Partido Social Democrata achou uma coisa natural. No tempo em que a relação de poder na Câmara Municipal de Santarém, era de sete elementos para o Partido Social Democrata e dois para o Partido Socialista, esta fusão das empresas foi assumida com naturalidade. Em sua opinião, a salvaguarda dos trabalhadores, dos seus postos de trabalhos, dos seus direitos, foi posta em causa no dia em que se fez essa fusão, ao ser colocado na Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, apenas como paliativo a solução e o ónus de juntar tudo e criar uma estrutura orgânica completamente fictícia. Aliás, foi essa a opinião expressa na altura, pelos dois Vereadores Partido Socialista e na própria Assembleia Municipal. O que foi feito, foi prolongar ainda mais a agonia, porque independentemente de mais ou menos problemas na empresa municipal Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM, esse era um modelo que comprovadamente tinha funcionado em Santarém, que servia a Câmara, o município, os munícipes e os utilizadores daqueles que eram os equipamentos desportivos de Santarém, geridos por uma empresa municipal de desporto, que à data, tinha uma gestão

tripartida, distribuída pelos membros das três forças políticas. -----

--- Reiterou as palavras dos senhores Vereadores António Carmo e Ricardo Segurado no que se refere a estar-se perante um momento, em que terão de ser decididos dois problemas, ambos maus, que são despedir trinta pessoas ou despedir cinquenta e nove. Mas, em seu entender, os direitos destas pessoas foram postos em causa, no dia em que se alterou o modelo de gestão e em que se dotou a Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA com esta amálgama de competências que não podia dar certo. -----

--- Sublinhou ainda, que esta decisão, na qual agora todos têm de participar, também tem um rosto, vários rostos, e é muito marcada do ponto de vista da legalidade e do ponto de vista ideológico, porque ninguém obrigou a esta alteração de modelo e sobrecarga de competências, fruto da maioria que o Partido Social Democrata tinha, de uma escolha legitimada pela população de Santarém, que também tem aqui a sua quota-parte de corresponsabilização, e de duas Leis a que é necessário dar cumprimento. -----

--- Aproveitou para transmitir as preocupações do Partido Socialista, em diversas questões, nomeadamente: -----

--- *Organograma* – Na sua opinião, não corresponde em termos, quer de competências, quer de distribuição, quer de número de funcionários, àquelas que vão ser as atribuições que a nova empresa municipal passa a ter. -----

--- *Festival Nacional de Gastronomia* – Referiu-se ao facto de a Associação do Festival Nacional de Gastronomia, na qual consta o seu nome, bem como do deputado municipal José Luís Cabrita, ainda não ter sido extinta, o que a deixa preocupada, e que pode trazer alguns dissabores. -----

--- Considerou que a empresa, pelo número e características de recursos humanos que tem, não vai conseguir “dar conta” da realização deste Festival e de outros eventos gastronómicos, questionando, uma vez que existem duas Associações, qual vai ser a relação com as mesmas e se alguns serviços irão ser internalizados. -----

--- *Atividades de lazer* – Aquilo que é o propósito de deixar apenas na Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, a

gestão desportiva e gestão de espaços, em regime de comodato, bem como a gestão desses eventos, deixando também o Festival de Gastronomia e a realização de alguns eventos de lazer, em seu entender, não são compatíveis com o proposto nos Estatutos, nomeadamente no seu artigo terceiro, onde refere a programação desses mesmos eventos. Sublinhou, que decorre da Lei, competir ao senhor Presidente fazer a gestão cultural do Concelho, ou delegar no respetivo Vereador da área, pelo que não vislumbra ser a empresa a fazê-lo, muito menos saindo a área da Cultura da esfera da sua competência e regressando à Câmara Municipal de Santarém.-----

--- Ainda referindo-se à Proposta de Estatutos e concretamente ao teor da alínea e), do número dois do artigo terceiro, questionou, uma vez que vai existir um contrato de comodato, entre a Câmara Municipal de Santarém e a Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, que espaços e equipamentos a que se refere esta alínea, que para além deste contrato, possam, a cada momento, estar afetos à Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- Finalizou, dizendo que qualquer solução que se irá votar é má e que os eleitos do Partido Socialista também têm a responsabilidade de votar uma destas soluções apresentadas.-----

--- Reiterou que o desporto em Santarém era gerido por uma empresa municipal, a Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM, que funcionava como modelo, que podia ter sido aperfeiçoado. Mas a escolha do Partido Social Democrata não foi essa, mas sim criar um conjunto de empresas municipais, fazendo posteriormente a sua fusão, juntando competências que não são passíveis de ser juntas e que apenas veio protelar e agravar um problema, que veio pôr em causa e agravar a situação laboral e os direitos destes trabalhadores. É uma decisão difícil para todos, inclusive para o senhor Presidente, mas considera que a mesma poderia ter sido evitada.

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Disse que a intervenção da Coligação Democrática Unitária, é de cariz político, nada tendo a ver com as qualidades pessoais dos seus administradores, mas sim com a falta de condições que a empresa municipal

tinha para funcionar, esperando por esse facto, que as suas palavras não venham a ser mal interpretadas. Proferiu de seguida a seguinte intervenção, que se transcreve na íntegra:-----

--- “Perante os elementos que nos foram presentes, designadamente o Relatório de Contas da Empresa Municipal Viver Santarém, EM, SA, como é, de resto, enunciado no Relatório e Parecer do Fiscal Único, após verificar a existência de ilegalidades por violação da lei dos compromissos por parte da Empresa, a confirmação em dois anos consecutivos de resultados profundamente negativos e das consequências previstas no Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, o Partido Social Democrata, na pessoa do senhor Presidente da Câmara, apresentou-nos uma proposta de reestruturação da mesma empresa, sendo certo que, por este andar da carruagem, com os mesmos resultados negativos a repetirem-se em dois mil e catorze, a empresa teria mesmo que ser dissolvida, nos termos da lei. -----

--- Essa proposta realiza uma redução de competências, retirando-lhe as áreas funcionais da cultura, turismo e urbanismo, mantendo apenas as desportivas e de lazer, reduz drasticamente o capital social, designadamente com o retorno do património imóvel ao Município, de vinte e nove milhões duzentos e cinquenta e cinco mil euros para apenas sessenta e cinco mil euros, ou seja, uma redução de noventa e nove vírgula oitenta e oito por cento, e ainda com a redução do número de trabalhadores. -----

--- Pretende fazer ainda a comparação entre a reestruturação e a dissolução da empresa, argumentando que esta última obrigaria a um maior número de despedimentos, o que, em nossa opinião carece de ser melhor fundamentado e demonstrado. -----

--- É sabido qual foi a posição defendida pela Coligação Democrática Unitária na campanha eleitoral: a empresa municipal Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA é um “monstro artificial” que serviu essencialmente para ocultar dívida através de engenharia financeira, sorver recursos preciosos ao Município sem retribuir, pelo menos na maioria das áreas, com serviços públicos correspondentes aos recursos obtidos, devendo ser extinta com o regresso das suas funções e dos seus trabalhadores à esfera direta municipal. -----

--- Admitimos na mesma altura que tal não se fizesse de imediato, que se estudassem as hipóteses, que se analisasse a situação, da empresa e do Município. Já neste mandato, por mais do que uma vez, perguntámos ao senhor Presidente o que pretendia fazer, para quando uma proposta e, ao mesmo tempo, mostrámo-nos disponíveis para, se fosse no sentido do que considerávamos essencial fazer, discutir, trabalhar e ajudar a construir uma solução, se possível de consenso, para resolver o problema. Da parte do senhor Presidente não tivemos qualquer resposta a este repto feito há alguns meses. Foi sua opção não o fazer. Na altura disse-nos, que depois apresentaria uma proposta. Fê-lo só agora, em cima do acontecimento, ou seja, da próxima Assembleia Municipal de Santarém depois de amanhã, para onde o assunto estará agendado. A reunião havida há uma semana e meia, ainda com documentos incompletos, cuja versão final só viemos a conhecer a semana passada, não permite a discussão séria e a análise ponderada que o assunto merecia. O Partido Social Democrata teve seis meses para encetar este processo e não pode pretender agora à pressa, reunir os consensos necessários, pelo menos com a Coligação Democrática Unitária. Nem se diga que esteve à espera dos resultados de dois mil e treze, pois era perfeitamente previsível que se repetisse a situação de dois mil e doze, pelo que se podia ter começado a trabalhar mais cedo.-----

--- Apesar de algum esforço feito, somos forçados a reconhecer que o Partido Social Democrata tem dificuldade de se libertar dos vícios antigos e compreender como é que se governa em minoria.-----

--- O problema não foi criado pela Coligação Democrática Unitária. Não foi sua opção a via empresarial, a fusão das três empresas anteriores, a duplicação de funções, face à incapacidade natural da empresa, em desempenhar funções eminentemente públicas, como na área da cultura, ou no relacionamento com as associações culturais ou clubes desportivos, na programação cultural, que piorou visivelmente em quantidade e qualidade durante os anos de empresarialização, o turismo só não piorou porque sempre foi absolutamente inexistente na estratégia política da Câmara desde os tempos da gestão Partido Socialista e a LT - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, SA, apesar de algum trabalho desenvolvido, revelou-se incapaz de passar à prática, embora neste caso,

admitamos que o contexto económico e de mercado, possa ter sido o mais determinante na inviabilização de soluções de parceria e financiamento, de que sempre dependeu. Esta empresa, “alter-ego” da própria Câmara, pela dimensão e leque de competências que alcançou, revelou-se muito pouco racional e com falta de bom senso, como no texto da proposta, agora aparece reconhecido, citando-se o Tribunal de Contas que refere que “o core business” de atividades diversificadas no mesmo objeto social por fusão, não demonstra racionalidade económica”. A empresa tornou-se, desde o início, insustentável, sendo caso para dizer que já nasceu falida. Os sucessivos resultados líquidos negativos de dois mil e doze (com um défice de um milhão quinhentos e setenta e três mil oitenta e nove euros e vinte e dois cêntimos) e de dois mil e treze (com um défice de um milhão seiscentos e onze mil seiscentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos), bem o demonstram, e a proposta reconhece quando diz que “a empresa não revela possuir rácios de solvabilidade e liquidez necessários à sua viabilidade e autossustentação”, bem como, o que sempre sustentámos, que carece “quase na totalidade, de subsídios municipais para concretizar os seus objetivos”, subsídios estes que não se cumpriram através dos contratos-programa a que não é alheia a situação financeira em que Partido Social Democrata colocou o Município. -----

--- Temos por isso sérias dúvidas, de que esta reestruturação agora proposta e apresentada como inevitável, a avançar, não seja apenas a antecâmara de uma extinção anunciada para dois mil e quinze, que vem com duas vagas de despedimentos separadas entre si, apenas por um ano. Esperamos sinceramente que não, porque esse é, sem dúvida o principal ponto de discórdia com esta proposta. -----

--- Quando a Coligação Democrática Unitária propôs a extinção da empresa, fê-lo sempre com o pressuposto da integração dos trabalhadores no Município, mesmo consciente das muitas limitações e constrangimentos que a Administração Central tem vindo a impor, e cada vez mais, a uma efetiva, equilibrada e racional política de gestão dos recursos humanos nas autarquias, indo ao extremo de, nalgumas situações obrigar as câmaras a pedir autorização à senhora Ministra das Finanças, para abrir procedimentos concursais. Aliás, se estes trabalhadores foram admitidos pela Empresa para realizar o



trabalho necessário na mesma e desempenho das funções, que agora regressam à Câmara, porque é que eles não podem e não devem ser internalizados mantendo essas funções? Isto deve ser cabalmente explicado na proposta. Para nós é um ponto de honra do qual não abdicamos. -----

--- Esta proposta não o faz. Não o explica. Desde logo não explica, porque é que em trinta e um de dezembro de dois mil e treze a empresa tinha noventa trabalhadores e no dia seguinte, um de janeiro de dois mil e catorze, de acordo com o site da empresa, já só tinha oitenta e sete, embora admitamos que pudessem ser contratados a termo, cujo contrato terminou no final do ano, mas nesta proposta já só existem setenta e nove: o que é que aconteceu aos outros oito? Por outro lado, apresenta a proposta um cenário de despedimento de aparentemente trinta trabalhadores (com a redução do quadro de pessoal da empresa de setenta e nove para quarenta e nove trabalhadores – incluindo o Administrador Executivo, que, por acaso não é referido nos novos Estatutos da Empresa mas que continua a ser referido na proposta). Mas não explica os números, nem os trabalhadores em concreto, ou as funções que desempenham, a categoria, o vínculo, etc. o que permite todas as interpretações: desde a de maior boa-fé, no sentido de que a decisão dos trabalhadores a despedir, se baseou em critérios objetivos e de gestão racional, à da pior má-fé e má-língua, de que a decisão aproveitou ainda para eliminação de trabalhadores mais problemáticos ou reivindicativos dos seus direitos, ou até para purga política. Obviamente que só aceitamos a primeira interpretação, mas esta tem de ser devidamente demonstrada. -----

--- Por outro lado, curiosamente a proposta, dá mais informações quanto às alterações de pessoal no caso do cenário da dissolução, do que no caso do cenário da reestruturação. No caso da dissolução, treze trabalhadores regressariam ao Município de Santarém com quem mantêm vínculo, um regressaria a outro Município nas mesmas condições e seis, que são hoje do quadro da empresa, seriam internalizados no Município, resultando o despedimento dos restantes cinquenta e nove. -----

--- Mas, no caso de esta reestruturação ser aprovada, dos trinta ou vinte e sete, quantos são despedidos, quantos são internalizados, quantos regressam aos seus lugares de

origem? Dos que serão a despedir quantos são do quadro da empresa e quantos são contratados a termo? Ou será que estes últimos já nem entram nesta contabilidade macabra? Estamos a falar de pessoas, senhor Presidente. De famílias. Uma atrás de cada uma dessas pessoas. E não de números. Estamos a falar de despedir num momento em que a pobreza alastra, o desemprego aumenta, o apoio social do Estado diminui. Não aceitamos votar esta proposta sem ter a certeza que tudo, mas mesmo tudo, foi feito, e que até ao último trabalhador que fosse legalmente possível salvar, tenha sido salvo. E que mesmo depois disso, se analisem outras hipóteses, que o Município de Santarém não lhes volte costas, para não converter aquelas famílias, embora não tenha sido a Coligação Democrática Unitária a criar ou a contribuir para esta situação, em mais um número na estatística da miséria, em que se vai convertendo este país.-----

--- Finalmente, refiro ainda outras questões que nos merecem igualmente reservas. No caso da proposta de Estatutos, não compreendemos por que razão, não se estabeleceu que a duração do mandato do Conselho de Administração ou de outros administradores, ficava dependente do mandato autárquico, impedindo as complicações inerentes a mudanças eleitorais, que possam dar causa a indemnizações elevadas em caso de despedimento ou a falhas na execução das políticas definidas pela autarquia por falta de confiança entre eleitos e administradores. Saudamos o facto do senhor Presidente já ter aceite alterar neste ponto concreto a proposta inicial a votar daqui a instantes. Igualmente não aparece justificada, nem cabalmente esclarecida, a manutenção e a necessidade de um administrador executivo ou a comparação em relação ao modelo que anteriormente existiu na Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM, de uma Administração feita por membros do Executivo sem qualquer remuneração, perante uma empresa esvaziada da maioria das suas competências. -----

--- Também não podemos concordar com a proposta de mandar a Vereadora Susana Pita Soares, para aprovar o estatuto remuneratório da empresa, competência que é da Câmara, nos termos dos novos Estatutos apresentados. Por outro lado, embora não seja determinante, lamentamos que o artigo vinte e dois dos Estatutos não consagre, entre os princípios de boa gestão, qualquer referência ao interesse público ou às necessidades de

interesse geral. Fica ainda na sombra qual é que vai ser a política da Câmara, em relação aos contratos-programa. Por outro lado, entendemos que seria vantajoso que constasse dos Estatutos a obrigatoriedade de prestar informação, não apenas à Câmara, mas também à Assembleia Municipal, ficando a pergunta por que razão é que a norma que condicionava os empréstimos da empresa, a autorização desaparece destes Estatutos. Finalmente, a inexistência de qualquer norma a disciplinar a alienação do capital social também não nos tranquiliza. -----

--- Assim, esta proposta que nos é apresentada, embora em geral evolua no sentido defendido pela Coligação Democrática Unitária, com o retorno de funções essenciais ao município, o que saudamos e não passa despercebido, só é de lamentar que não aconteça por opção livre, com maior antecedência e melhor preparada, mas apenas seja feita, numa situação “in extremis”, não pode, apesar disso, merecer a nossa concordância. Não apenas pela dúvida na capacidade desta reestruturação garantir a sustentabilidade financeira, recordando que não bastam resultados positivos mas que as vendas e prestações de serviços representem mais de cinquenta por cento das receitas totais, tendo dúvidas se o aumento previsto da rendibilidade, não será excessivamente otimista e escorado, numa análise da evolução económica nacional irrealista, mas por continuar a existir uma subsídição mais elevada do que o desejado e, essencialmente, pelo pouco cuidado tido com a questão do pessoal. Não somos igualmente indiferentes às vantagens no atual quadro legal, que pode existir na arrecadação de algumas receitas e agilização de atuação, e continuaremos disponíveis para discutir e encontrar vias alternativas, mas esta proposta, neste tempo, não nos é possível viabilizar.” -----

--- **Senhor Presidente** – Realçou, ser evidente que esta solução a todos custa bastante, não sendo indiferente à bancada do Partido Social Democrata, do Partido Socialista ou da Coligação Democrática Unitária, sendo a decisão mais difícil que tomou enquanto Vereador e agora Presidente, desde que aqui está. -----

--- Sublinhou que quando se afirma, que já em dois mil e doze deveria ter-se tido este cuidado, ao fazê-lo nessa altura, seria o mesmo que está a ser feito agora, por não existir outro meio de o fazer. Realçou que o Executivo foi confrontado com a Lei número

cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que imediatamente demonstrava que a Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM, a STR-URBHS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA e a CUL.TUR - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM não a cumpriam, daí optar-se pela fusão.-----

--- Relembrou que não foi apenas, pelo facto de o Partido Social Democrata ter maioria absoluta, que esta fusão foi aprovada, uma vez que a oposição manifestou a sua posição, abstendo-se.-----

--- Conforme referiu, a publicação desta Lei veio alterar o paradigma do que estava previsto, havendo ainda em dois mil e treze, a tentativa de haver resultados positivos, com o aumento das receitas e Proveitos, a redução de custos com Gastos em Pessoal, mas tal não se concretizou.-----

--- Disse ter a capacidade de criticar as Leis e Normas legais, publicadas pelo Partido que está no Governo, apesar de ser o Partido pelo qual se candidatou e no qual as pessoas votaram., pela clara dificuldade que trazem para o exercício das funções das autarquias.-----

--- No que concerne à Associação do Festival Nacional de Gastronomia e à sua extinção, oportunamente dará informação solicitada.-----

--- Por último, e de acordo com as intenções manifestadas pelos senhores Vereadores, propôs as seguintes alterações:-----

--- **Um - Alteração dos Estatutos:**-----

--- \* **Artigo terceiro – Objeto Social - alínea d), do número dois e no número três – retirar a palavra “programação”**-----

--- \* **Artigo sexto – Mandato – “O mandato dos órgãos sociais será coincidente com o mandato dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos atos de exoneração e de continuidade de funções até à efetiva substituição”**-----

--- \* **Artigo vinte e dois – Princípios básicos de gestão – incluir “(...) e com as atribuições do Município de Santarém, na prossecução do interesse público.”**-----

--- **Dois – Alteração na Proposta:**-----

--- \* **Alínea b) do número dois** – retirar “(...) e ainda aprovar o estatuto remuneratório da empresa”.-----

--- Após mais alguma troca de impressões o senhor Presidente submeteu o assunto a votação, tendo o Executivo Municipal deliberado, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, voto contra do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária e abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista:-----

--- **UM** – Alterar a alínea iv do II da alínea b) do ponto um e o III da proposta do senhor Presidente e, conseqüentemente, alterar a **alínea d) do número dois e o número três do artigo terceiro (Objeto Social)** da proposta de alteração dos **Estatutos**, retirando a palavra “programação”, passando a ter a seguinte redação:-----

--- “Dois. (...) d) *Assegurar a produção e supervisão de atividades de lazer e de animação de iniciativa municipal que se enquadrem no âmbito das opções culturais definidas pela Câmara Municipal;* -----

--- (...) *Três. No âmbito da sua ação de produção de atividades, acima enunciadas, compete (...).”* -----

--- **DOIS** – Concordar ainda com a alteração dos seguintes artigos da proposta de **Estatutos** apresentada, que passarão a ter a seguinte redação: -----

--- “**Artigo sexto – Mandato** – “*O mandato dos órgãos sociais será coincidente com o mandato dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos atos de exoneração e de continuidade de funções até à efetiva substituição.*” -----

--- **Artigo vinte e dois – Princípios básicos de gestão** – incluir no final do artigo “(...), *na prossecução do interesse público.*”-----

--- **TRÊS** - Submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea n) do número um do artigo vinte e cinco conjugada com alínea ccc) do número um do artigo trinta e três, ambos do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o descrito no número um da proposta de reestruturação da empresa municipal Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA apresentada pelo senhor Presidente, com as alterações entretanto

introduzidas. -----

--- **QUATRO** – Aprovar a alínea a) do número dois da mesma proposta designando, ao abrigo do disposto no número dois do artigo vinte e seis da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, a senhora Vereadora Susana Pita Soares como representante do Município na Assembleia Geral da empresa. -----

--- **CINCO** - Aprovar a alínea b) do número dois da proposta com exceção da parte que se refere à aprovação do estatuto remuneratório da empresa que deverá ser definido pelo Município, conforme redação do artigo dezoito dos Estatutos. -----

--- **SEIS** – Avocar as competências e poderes antes delegados na empresa e que não são contemplados na presente proposta de revisão dos estatutos, nos termos da proposta de reestruturação que se dá aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- Os senhores **Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária** referiram que as suas intervenções constituíam **declaração de voto.**” -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia dezanove de maio, com início às quinze horas. -----

#### ENCERRAMENTO

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Técnica de Informática  
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Idália Serrão \_\_\_\_\_

--- Susana Pita Soares \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- Luís Farinha \_\_\_\_\_

--- Ricardo Segurado \_\_\_\_\_

--- Francisco Madeira Lopes \_\_\_\_\_

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Otília Torres \_\_\_\_\_